



**Bacharelado em Teologia EAD**  
*Regulamento das  
Atividades Acadêmicas Complementares*

2022

---

**FACULDADES EST**  
**Bacharelado em Teologia**

**ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**  
**REGULAMENTO**

**2022**

---

## 1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento normatiza o componente curricular “Atividades Acadêmicas Complementares” observando as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação da Faculdades EST, aqui em específico, para o Bacharelado em Teologia EAD.

A compreensão deste Regulamento é fundamental para que cada discente faça escolhas, organize e proceda o registro de suas Atividades Acadêmicas Complementares. Em caso de dúvidas, deve procurar docentes e a Coordenação de Curso para resolver dúvidas, evitando, assim, quaisquer dificuldades.

Todas as normas sobre Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) encontram-se neste Regulamento, disponível on-line pelo site institucional, na biblioteca e na secretaria dos Cursos de Graduação da Faculdades EST.

## 2. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Entende-se por Atividades Acadêmicas Complementares todas as ações discentes que atendam ao objetivo de complementar a formação acadêmica em nível de graduação por atividades não abrangidas pelo currículo do Bacharelado em Teologia EAD, assim como aquelas que possibilitam a participação em diferentes espaços voltados ao **ensino**, à **pesquisa** e à **extensão**. As AAC têm por finalidade oportunizar a cada discente a realização de ações autônomas e flexíveis, voltadas às temáticas afins à formação acadêmica e que representem instrumentos úteis e válidos para a formação e o aprimoramento profissional em Teologia.

As Atividades Acadêmicas Complementares são práticas acadêmicas cumpridas individualmente e efetivadas durante o período de formação profissional. Portanto, são consideradas indeferidas as solicitações para a validação de atividades realizadas em períodos que antecedem o ingresso regular no Curso pretendido.

As AAC complementam a carga horária prevista para a integralização do Bacharelado em Teologia. A atuação discente no âmbito do **ensino**, da **pesquisa** e da **extensão** apresenta como objetivos:

- a) contribuir para a formação profissional desejada;

- b) estimular práticas de estudo independente, com vistas a uma progressiva autonomia profissional e intelectual discente;
- c) encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico;
- d) fortalecer a articulação entre teoria e prática;
- e) valorizar a pesquisa individual e coletiva;
- f) ampliar a formação profissional pela inserção em espaços de atuação pastoral, diaconal ou catequética;
- g) protagonizar atividades de extensão não caracterizadas pela curricularização da extensão.

As AAC do Bacharelado em Teologia EAD da Faculdades EST computam **duzentas (200) horas** das **três mil e dez (3.010) horas** da carga horária da matriz curricular. Esta carga horária atende à legislação vigente e funciona como estratégia de flexibilização curricular.

Recomenda-se que cada discente realize no decorrer de sua formação acadêmica um percentual equilibrado de atividades de **ensino, pesquisa e extensão**. Salienta-se que cada discente deverá comprovar as ações em **todas as categorias**, e por se tratar de uma graduação, a “pesquisa” deverá compor um percentual mínimo de **dez (10)** por cento das horas computadas para as AAC.

No transcorrer do Curso, cada discente deverá reunir os comprovantes das atividades realizadas (declarações, atestados, certificados e outros), mesmo aquelas promovidas pela Faculdades EST. Para a validação das horas de AAC, a documentação deverá ser postada pelo ou pela discente no ambiente virtual de aprendizagem institucional (AVA), observando os prazos determinados pelo calendário acadêmico.

Para o registro acadêmico, será imprescindível a apresentação de documentos que identifiquem e descrevam a atividade e a carga horária, além de comprovar a participação discente pela instância de origem. A duração ou o período de cada atividade de ensino, pesquisa ou extensão será **convertida por horas de AAC validadas**, ou seja, a carga horária descrita no documento comprobatório não será equivalente às horas deferidas. A conversão das horas encontra-se descrita em uma tabela específica.

---

Cada discente deverá cumprir preferencialmente durante o ano letivo um percentual equivalente a **vinte e cinco (25) %** das atividades complementares. Isto não ocorrendo, poderá cumprir as horas faltantes no ano/período seguinte. No caso de não cumprimento da carga horária mínima para as AAC no decorrer da graduação, a ou o discente não terá direito ao Diploma de Graduação, mesmo que tenha obtido aprovação em todos os componentes curriculares de sua matriz curricular.

As AAC integram a estrutura dos cursos de graduação, normatizadas pelo MEC (Parecer CNE/CES no. 583/2001, itens 5 e 6, Parecer no. 67, Resolução CNE/CES no. 2/2007), apresentadas sob múltiplos formatos. Poderão ser consideradas Atividades Acadêmicas Complementares, para efeitos de aproveitamento de carga horária, as atividades descritas neste Regimento, divididas em três grupos: Atividades de Ensino (AE), Atividades de Pesquisa (AP) e Atividades de Extensão (AEX).

### **3. GRUPOS DE ATIVIDADES**

#### **3.1 Atividades de Ensino (AE)**

Correspondem àquelas categorias que envolvem processos de ensinar e aprender, pelas quais cada discente amplia sua rede de conhecimentos. As Atividades de Ensino (AE) são cursadas na forma de:

- a) AE1. Componente Curricular Excedente;
- b) AE2. Monitoria;
- c) AE3. Atividade de Ensino;
- d) AE4. Curso de Língua Estrangeira;
- e) AE5. Estágio Extra Curricular;
- f) AE6. Intercâmbio de Estudos.

---

#### **AE1. Componente Curricular Excedente**

Refere-se à unidade de ensino cursada na modalidade optativa/eletiva cuja carga horária ultrapassa os créditos previstos para a conclusão de componentes curriculares optativos, oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação.

---

Validar **quinze (15) horas** por componente curricular cursado com **trinta (30) horas**.

Máximo de horas AAC validadas em AE1: **Sessenta (60) horas**.

---

### **AE2. Monitoria**

Atividade discente supervisionada efetivada junto a componentes curriculares das graduações da Faculdades EST, ou realizada em qualquer graduação de outra Instituição, durante o período da graduação.

Validar **quinze (15) horas** por monitoria de **trinta (30) horas**.

Máximo de horas AAC validadas em AE2: **Trinta (30) horas**.

---

### **AE3. Atividade de Ensino**

Caracterizada pelo exercício da docência em componente curricular ou curso, oferecido por instituição de ensino credenciada, na área específica ou em áreas afins.

Validar **15 horas** por monitoria em curso de **30 horas**.

Máximo de horas AAC validadas em AE3: **30 horas**.

---

### **AE4. Curso de Língua Estrangeira**

Formação em língua estrangeira, não prevista no currículo do Curso oferecido pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição credenciada, no período da graduação.

Validar **15 horas** por curso de nível **avançado**.

Validar **10 horas** por curso de nível **intermediário**.

Validar **5 horas** por curso de nível **básico**.

Máximo de horas AAC validadas em AE4: **30 horas**.

---

### **AE5. Estágio Extra Curricular**

Atividades de Estágio (voluntário ou como bolsista) não previstas pelo currículo do curso, oferecidas pela Faculdades EST ou outra Instituição de Ensino Superior.

Validar **10 horas** por estágio de ação de **30 horas**.

Máximo de horas AAC validadas em AE5: **90 horas**.

---

### **AE6. Intercâmbio de estudos**

---

Participação discente em programas de intercâmbio oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição (nacional ou internacional), no período da graduação.

Validar **30 horas** por intercâmbio realizado.

Máximo de horas AAC validadas em AE6: **60 horas**.

### **3.2 Atividades de Pesquisa (AP)**

Correspondem àquelas categorias destinadas ao desenvolvimento de habilidades e competências voltadas à iniciação científica, à pesquisa, à produção e publicação de textos, com a supervisão de profissional da Faculdades EST ou de outra Instituição. As Atividades de Pesquisa (AP) são realizadas pela participação em:

- a) AP1. Programa Acadêmico ou de Iniciação Científica;
- b) AP2. Publicação de Trabalhos autorais;
- c) AP3. Assistência em bancas de Defesa pública de trabalhos finais.

---

#### **AP1. Programa Acadêmico ou de Iniciação Científica**

Eventos acadêmicos ou de iniciação à pesquisa que incorporam as várias dimensões estratégicas da atuação discente: pesquisa, formação, articulação em rede em vários níveis; partilha de conhecimento com o setor público, sociedade e o mundo acadêmico. São identificados por Congresso, Seminário, Fórum, Jornada, Conferência, Palestra, Mesa redonda, Salão de Pesquisa, Semana Acadêmica, oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação.

Validar **5 horas** por participação como **ouvinte**.

Validar **15 horas** por apresentação de trabalho no evento.

Máximo de horas AAC validadas em AP1: **30 horas**.

---

#### **AP2. Publicação de trabalhos autorais.**

Publicação de trabalhos, tais como, livros, capítulos de livros, artigos em revistas, jornais, anais (publicações que tenham ISBN ou ISSN).

Validar **10 horas** por cada publicação realizada.

Máximo de horas AAC validadas em AP2: **30 horas**.

---

### **AP3. Assistência em bancas de Defesa pública de trabalhos finais.**

Participação como ouvinte em apresentações públicas de bancas de defesa de cursos de graduação, mestrado e doutorado, realizados no período da graduação.

Validar **01 hora** por trabalho final de graduação;

Validar **02 horas** por dissertação de mestrado.

Validar **03 horas** por tese de doutorado.

Máximo de horas AAC validadas em AP3: **20 horas.**

### **3.3 Atividades de Extensão (AEX)**

Correspondem àquelas categorias destinadas à realização de projetos de extensão voltados para a população externa ou acadêmica nos âmbitos da Teologia, Assistência social/Diaconia, Saúde, Educação e Música. Também se caracterizam como Atividades de Extensão (AEX) aquelas em que cada discente se posiciona como futura ou futuro profissional, utilizando-se de conhecimento teórico para o desenvolvimento ou para a compreensão da prática profissional. As Atividades de Extensão (AEX) acontecem pela realização ou participação em:

- a) AEX1. Ministrante em Curso de Extensão;
- b) AEX2. Ouvinte em Curso de Extensão;
- c) AEX3. Organização e atuação em projetos institucionais;
- d) AEX4. Participação em projetos institucionais;
- e) AEX5. Participação em programas de ação social;
- f) AEX6. Organização de Classe;
- g) AEX7. Participação em atividades práticas extracurriculares.

---

#### **AEX1. Ministrante em Curso de Extensão**

Participação discente, como ministrante, em evento que se configura como **curso, oficina ou palestra**, relacionado à área de formação e/ou em áreas afins, no período da graduação.

Validar **10 horas** por cada evento ministrado.

Máximo de horas AAC validadas em AEX1: **Trinta (30) horas.**



---

#### **AEX2. Ouvinte em curso de extensão.**

Participação em cursos de Extensão, como ouvinte, na área de formação e/ou em áreas afins, oferecidos pela Faculdade EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação.

Validar **05 horas** para cada evento assistido.

Máximo de horas AAC validadas em AEX2: **30 horas**.

---

#### **AEX3. Organização e atuação em projetos institucionais**

Participação em programas institucionais, tais como: simpósios, congressos, grupos artísticos, vinculados a ações sociais/comunitárias promovidas pela da Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação.

Validar **15 horas** por cada projeto organizado ou realizado.

Máximo de horas AAC validadas em AEX3: **30 horas**.

---

#### **AEX4. Participação em projetos institucionais.**

Participação em projetos institucionais (grupos artísticos, litúrgicos, de espiritualidade, convivência, apresentações artísticas), oferecidos pela Faculdades EST ou por outra Instituição.

Validar **10 horas** pela participação semestral em cada projeto.

Máximo de horas AAC validadas em AEX4: **30 horas**.

---

#### **AEX5. Participação em programas de ação social.**

Participação em programas de ação social oferecidos pela Faculdades EST ou por outra Instituição, voltados para ações diaconais, assistenciais e de cuidado com pessoas em situação de vulnerabilidade.

Validar **15 horas** pela participação em cada programa.

Máximo de horas AAC validadas em AEX5: **60 horas**.

---

#### **AEX6. Organização de Classe**

---

Participação em organizações de classe constituídas por diretorias de associações profissionais, sociais ou agremiações estudantis durante o período da graduação.

Validar **10 horas** por participação na gestão de cada órgão de classe.

Máximo de horas AAC validadas em AEX6: **30 horas**.

---

#### **AEX7. Participação em atividades práticas extracurriculares**

Participação em atividades práticas extracurriculares oferecidos pela Faculdades EST ou por outra Instituição, durante o período da graduação.

Validar **10 horas** para cada atividade prática correspondente a 30 horas.

Máximo de horas AAC validadas em AEX7: **60 horas**.

**Aprovado na reunião do Conselho Acadêmico de 23 de setembro de 2022**